



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

Of. nº689/2023 – GAB

Em, 1º de dezembro de 2023.

Ao Senhor,

Enéas Jeferson Melnisk

*Presidente da Câmara de Vereadores de São Mateus do Sul
Nesta*

Ref.: Requer urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 038/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, REQUEREMOS a Vossa Excelênci, seja concedido regime de urgência para análise do Projeto de Lei Nº 038/2023, que “*INSTITUI GRATIFICAÇÃO AO AGENTE DE CONTRAÇÃO, PREGOEIRO, AGENTE DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DE EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL*”

JUSTIFICATIVA: Com o advento da nova lei de licitações e contratos – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a administração pública se deparou diante de uma norma moderna, mais complexa e revolucionária, o que ensejou a dedicação exclusiva ao estudo e elaboração das regulamentações internas, que resultou na edição do Decreto nº 842/2023, que regulamenta a lei no âmbito municipal.

Vale esclarecer que, neste período de vigência concomitante das duas leis licitacionais, esta municipalidade optou por continuar executando as contratações apenas pela lei nº 8.666/1993, afim de obter mais tempo para organizar os fluxogramas dos procedimentos e realizar oficinas de capacitação junto as secretarias municipais, visando a aplicabilidade da nova legislação com segurança jurídica.

Desta forma, considerando que a lei nº 8.666/93 estará revogada a partir de 30/12/2023, o município iniciará, já no mês de janeiro de 2024, a execução da nova lei, sendo necessário, para tanto, que a análise do projeto seja realizada em regime de urgência.

Nesta oportunidade, apresento meus votos de agradecimento, respeito e subscrovo-me,

Atenciosamente.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

www.saomateusdosul.pr.gov.br